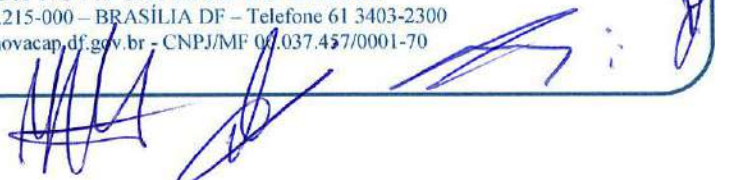




**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

ATA 4.623ª (QUATRO MILÉSIMA SEXCENTÉSIMA VIGÉSIMA TERCEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP.

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, na Sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, localizada no Setor de Áreas Públicas - SAP - Lote “B”, Ed. Sede, CNPJ nº 00.037.457.0001-70, NIRE nº 5350000090-9, realizou-se a Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da NOVACAP, sob a Presidência do Senhor FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e a presença dos Diretores: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ, KLEBER BORGES DE MOURA, ELIE ISSA EL CHIDIAC e RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR, onde foram relatados os seguintes processos: **01) 0112-001156/2012 - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 82632603) tendo em vista o contido nos autos, fundamentada no Laudo de Vistoria n.º 56545240/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DEMAP/DIPAD (Doc. SEI-GDF nº 80268270), no Parecer SEI-GDF n.º 117/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 81278007), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF nº 81380826), amparada no art. 25, inciso IV, do Estatuto Social da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a celebração de Termo de Cessão de Uso a ser firmado entre a NOVACAP e a Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal, conforme MINUTA (Doc. SEI/GDF nº 82147031), que tem como objeto a Cessão de Uso, em caráter provisório, de parte do imóvel de propriedade da CEDENTE no SIA Trecho 04 lotes 1480/1520, em Brasília – DF, com uma área total de 3.750,00 m² (três mil e setecentos e cinquenta metros quadrados), sendo 825,00 m² (oitocentos e vinte e cinco metros quadrados) de área construída (GALPÃO) e um total de 2.825,00 m² (dois mil e oitocentos e vinte e cinco metros quadrados) de área verde e estacionamento, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar da data de assinatura das partes. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Administrativa para as demais providências.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo - Interino. **02) 00112-00022486/2018-34 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - TJDFT- PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2019-ASJUR/PRES.** Decisão: A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 82594328) tendo em vista o contido nos autos, fundamentada no Laudo de Vistoria n.º 56545240/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DEMAP/DIPAD (Doc. SEI-GDF nº 80207696), no Parecer SEI-GDF n.º 127/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 81719786), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF nº 82155519), amparada no art. 25, inciso IV, do Estatuto Social da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Termo de Cessão de Uso nº 02/2019-ASJUR/PRES (Doc. SEI-GDF nº 22776460), firmado entre a NOVACAP e o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL DOS TERRITÓRIOS TJDFT, conforme MINUTA (Doc. SEI/GDF nº 81822822), o qual tem como objeto a cessão para o TJDFT, em caráter provisório e gratuito dos seguintes imóveis de propriedade da NOVACAP: uma área vazia de terrenos correspondente a 6.375 m² (seis mil e trezentos e setenta e cinco metros quadrados) situada nos lotes 1.290/1.330; um galpão de 1350 m² (um mil trezentos e cinquenta metros quadrados) de área construída, situado nos lotes 1340/1360; uma área de 234,15 m² (duzentos e trinta e quatro metros quadrados e quinze centímetros quadrados) de área construída situado no térreo do prédio de 2 pavimentos localizado nos lotes 1340/1400; uma área de 3.124,62m² (três mil e cento e vinte e quatro metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados) de área verde e estacionamentos nos lotes 1340/1410; uma área construída de 589,00 m² (quinhentos e oitenta e nove metros quadrados) do galpão localizado nos lotes 1420/1450; uma guarita com 33,25m² (trinta e três metros quadrados e vinte e cinco centímetros quadrados) de área construída localizada nos lote 1440/1450; uma área de aproximadamente 1.562,78 m² (um mil e quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e setenta e oito centímetros quadrados), de área verde e estacionamentos nos lotes 1420/1450, totalizando área de 13.268,80 m² (treze mil e duzentos e sessenta e oito metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), todos localizadas no SIA Trecho 04, em Brasília - DF, no sentido de, 1) PRORROGAR o prazo de vigência constante do SEGUNDO TERMO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 002/2019 - ASJUR/PRES, (Doc. SEI/GDF nº 60787139), por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 08/05/2022 para 08/05/2023, 2) ALTERAR a CLÁUSULA SEXTA- DA RESCISÃO" que passará a ter a seguinte redação: 3.1.1. O presente Termo poderá ser rescindido por mútuo acordo de vontades, bastando, para tanto, que a parte interessada se manifeste por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias de seu término. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Administrativa para as demais providências." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo - Interino." **03) 00112-00019370/2020-32 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - DA - CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021 - DJ/NOVACAP.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 82594862), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços nº 018/2021 - DJ/NOVACAP - Lote 02 - (Doc. SEI/GDF nº 60582602), válida até 13/05/2022, cujo fornecedor é a empresa DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 29.211.016/0001-25 (Doc. SEI/GDF nº 59602153 - página 79), para fornecimento de PNEUS NOVOS E DE 1ª LINHA DO FABRICANTE PARA FROTA PRÓPRIA DE MÁQUINAS MODELO BOBCAT PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO DA NOVACAP, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - (Anexo I do Edital), no valor de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), de acordo com a solicitação do Executor (Doc. SEI-GDF nº 82151478), corroborado pelo chefe do Departamento de Transporte e Manutenção (Doc. SEI/GDF nº 82235427), por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa nº 33.90.30, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 82033308). O prazo de entrega se dará em 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e respectiva Nota de Empenho emitida pela NOVACAP. O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 11.6 e 11.7 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 57985863). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 082/2022 (Doc. SEI/GDF nº 82664433)." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo - Interino. **04) 0112-001492/2003 - SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE/DF - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 001/2020 - DJ/PRES/NOVACAP.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 83106286) tendo em vista o contido nos autos, fundamentada no RELATÓRIO DE VISTORIA CPP/SEAPE - 2022 (Doc. SEI-GDF nº 82706425), no Parecer SEI-GDF nº 153/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 82998164), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF nº 83071612), amparada no art. 25, inciso IV, do Estatuto Social da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento ao Termo de Cessão de Uso nº 001/2020 (Doc. SEI-GDF nº 38185877), celebrado entre a NOVACAP e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, o qual tem como objeto a cessão para o Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, em caráter provisório e gratuito de 01 (um) imóvel de propriedade da NOVACAP, situado no SIA trecho 04, lotes 1.650/1.680 - Brasília/DF, para abrigar o Centro de Progressão Penitenciária CPP, sendo um galpão em alvenaria com área total construída de 1.974 m2, conforme Laudo de Vistoria (Doc. SEI-GDF nº 37465161), informando as localizações e dimensões da área ocupada (Doc. SEI-GDF/GDF nº 37470856), e relatório fotográfico (Doc. SEI/GDF nº 37464902), no sentido de PRORROGAR o prazo de vigência do referido Termo por mais 24 (vinte e quatro) meses, passando seu término de 24/05/2022 para 24/05/2024, conforme MINUTA do SEGUNDO TERMO ADITIVO ao TERMO DE CESSÃO Nº 001/2020 - DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 83001192). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Administrativa para as demais providências." Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo - Interino. **05) 00112-00000213/2022-15 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA - CONVALIDAR E AUTORIZAR A EXECUÇÃO DE HORAS EXTRAS NO EXERCÍCIO 2022.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 83149813), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Instrução Normativa nº 001/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

nº 83145100) e Instrução Normativa nº 003/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI/GDF nº 83250516), que alterou a 001/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP, e decide: I) APROVAR a execução de horas extras para o exercício 2022, as quais podem ser executadas, inclusive nos fins de semana e feriados, totalizando 33.856 (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e seis) estando sua execução condicionada à autorização da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e II) CONVALIDAR os atos praticados, na quantidade de 6.796 (seis mil, setecentos e noventa e seis) horas extras executadas pelos empregados do Departamento de Gestão de Pessoas, Departamento de Materiais e Patrimônio e Departamento de Transportes e Manutenção. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Administrativa para demais providências.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Administrativo – Interino. **06) 00112-00019273/2021-21 - ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR RELATIVA AO CONTR. Nº 670/2013 - ASJUR/PRES. Decisão:** “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 83142320), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 547/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 74564310), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 74828132), amparada no Decreto nº 32.598/2010 e Decreto nº 41.652/2020, na Resolução nº 188/2015 - CONSAD (Doc. SEI/GDF nº 83157888), no Art. 57 do Regimento Interno e nos Art. 25 e 27 do Estatuto Social desta Companhia, e decide: I) RECONHECER DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR (Doc. SEI/GDF nº 76183820) em favor da empresa ARCHITECH CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ Nº 84.030.964/0001-72, relativa ao Contrato de Empreitada Serviço de Engenharia D.E. nº 670/2013 - ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 68804527), cujo objeto é a contratação de serviços técnicos especializados de engenharia e de arquitetura na elaboração de projetos, orçamentos, cronogramas de obras e serviços e laudos técnicos em diversos locais do Distrito Federal, bem como II) AUTORIZAR a emissão de Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento da dívida no valor total de R\$ 35.846,54 (trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) - relativo às Notas Fiscais nº 000.240 e 000.253 (Doc. SEI/GDF nº 67415691 e 68804175, respectivamente), referente à Ordem de Serviço Externa nº 0043/2014-DETEC/DE (Doc. SEI/GDF nº 67415735) - Elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares para a construção de cobertura metálica da quadra de esportes e de piscina infantil aquecida do Centro de Ensino Especial 01 de Planaltina/DF, cujos serviços foram executados no período de 09/10/2014 a 31/10/2014 (entrega da 3ª Etapa). A despesa ocorrerá por conta do Programa de Trabalho 15.122.8209.1968.3199 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS - DISTRITO FEDERAL, Natureza de Despesa 4.4.90.92, Fonte 100, conforme Disponibilidade Orçamentária nº 47/2022 - NOVACAP/PRES/DF/DEFI/SECOR (Doc. SEI/GDF nº 82245789). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Financeira para providências complementares.” Relator: Elie Issa El Chidiac - Diretor Financeiro. **07) 0112-003066/2016 – THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A – RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 584/2016-ASJUR/PRES. Decisão:** “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 82794995), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 472/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 71821125), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 71887801), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Despacho da Fiscalização em conjunto com sua Chefia imediata (Doc. SEI/GDF nº 82730040), corroborado pelo Departamento de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 82733076), e decide AUTORIZAR a rescisão unilateral do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 584/2016 – ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 22514281), firmado entre esta Companhia e a empresa THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A, CNPJ nº 90.347.840/0006-22, com efeito a partir de 10/03/2022, que tem como objeto a execução de serviços contínuos especializados para manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de mão de obra, reparos, peças genuinamente originais e novas, materiais de reposição, ferramental e insumos, bem como, quaisquer outros necessários à operação de 07 (sete) elevadores elétricos de frequência variável - VVVF, com sistema de antecipação de chamada, instalados no Anexo do Palácio do Buriti, em Brasília/DF. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo de Rescisão Unilateral.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **08) 00112-00016671/2021-95 – DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES – DE - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO**



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

ELETRÔNICO Nº 040 / 2021 – DECOMP/DA - PARA REGISTRO DE PREÇOS. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 82697162), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF nº 97/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 82459107) e na Nota Técnica N.º 110/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 82591930), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 040 / 2021 - DECOMP/DA - Para Registro de Preços (Doc. SEI/GDF nº 78216706), modo de disputa aberto, do tipo menor preço - por lote, tendo como objeto a eventual contratação de empresas para o fornecimento de brinquedos para parquinhos infantis, a serem instalados em diversos locais do Distrito Federal, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, adjudicado conforme a Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 82462530), em favor das empresas abaixo relacionadas, sendo que os Lotes 22, 23 e 37 restaram fracassados. EMPRESA – LOTE – VALOR(R\$) - DELVA FABRICACAO DE PECAS EM METAIS LTDA-EPP CNPJ nº 09.135.430/0001-95(Habilitação / Documentação - Doc. SEI/GDF nº 79327526 - Página 47) (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 82378717 - Páginas 01/05) – 01 - 440.380,80 – 02 - 144.499,95 – 07 - 48.600,00 – 08 - 1.349.996,10 – 09 - 447.737,40 – 10 - 586.929,76 – 11 - 194.999,69 – 12 - 1.215.499,22 – 13 - 408.259,28 – 14 - 149.999,84 – 15 - 48.529,36 – 17 - 24.879,36 – 21 - 66.455,54 – 24 - 58.000,00 – 25 - 92.499,69 – 26 - 31.585,26 – 28 - 31.756,06 – 29 - 51.849,90 – 34 - 44.499,90 – 39 - 101.750,00 – 40 - 37.000,00 – 41 - 102.300,00 – 42 - 37.200,00 – 43 - 102.300,00 – 44 - 37.200,00 – 46 - 21.350,00. EMPRESA – LOTE – VALOR(R\$) - ZIOBER BRASIL LTDA CNPJ nº 08.374.053/0001-84 (Habilitação / Documentação - Doc. SEI/GDF nº 79327630 - Página 144) (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 79327630 - Páginas 04/05) - 03 - 132.999,30 – 05 - 74.469,76 – 16 - 76.899,84 – 20 - 198.995,36 – 27 - 92.999,89 – 45 - 64.050,00. EMPRESA – LOTE – VALOR(R\$) - REYS INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP CNPJ nº 38.276.486/0001-68 (Habilitação / Documentação - Doc. SEI/GDF nº 79327801 - Página 74) (Proposta de Preços - Doc. SEI/GDF nº 82291232 - Páginas 04/09) - 04 - 44.333,10 – 06 - 24.435,39 – 18 - 542.999,72 – 19 - 175.676,38 – 30 - 26.700,00 – 31 - 272.580,00 – 32 - 99.120,00 – 33 - 18.596,25 – 35 - 268.999,94 – 36 - 97.818,16 – 38 - 49.080,00. O Prazo de entrega do(s) equipamento(s) será de até 35 (trinta e cinco) dias corridos, contados da assinatura do Contrato e o prazo de vigência do contrato será de 125 (cento e vinte cinco) dias corridos, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com os itens "11.18" e "11.19" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 78216706). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar as respectivas Atas de Registro de Preços.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **09) 00112-00000458/2022-42 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE-CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2021 - D.E. Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 82780987), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços nº 049/2021 - D.E (Lote 08) - (Doc. SEI/GDF nº 77518309), válida até 22/12/2022, cujo fornecedor é a empresa ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA EPP, CNPJ nº 37.068.772/0001-75, para a prestação de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas Feiras Permanentes situadas em diversos locais do Distrito Federal - referente à Feira Central de Brazlândia, localizada no Setor Norte, SCDN, Lote O, em Brazlândia, DF, conforme especificações do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 77514640) e no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 912.106,71 (novecentos e doze mil cento e seis reais e setenta e um centavos), de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (Doc. SEI-GDF nº 83219363), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 161 (Doc. SEI/GDF nº 82683398). Os prazos contratuais foram informados na manifestação do Gestor/Executor, a saber: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, observando-se o contido no item "12.5" do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 77514640 - página**

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

12): "A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados dentro do prazo de execução fixado na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pela CONTRATANTE para cada demanda ou conjunto de demandas e por lote.", e o prazo de vigência será de 15 (quinze) meses, conforme disposto no item "11.19" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 77510685 - página 36): "11.19 - O prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será equivalente ao prazo de execução dos serviços, contado a partir da data da assinatura do Contrato, acrescido de 90 (noventa) dias corridos e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 089/2022 (Doc. SEI/GDF nº 82855100)." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações.

10) 00112-00003276/2022-23 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2021 - D.E. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 82832739), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 037/2021 D.E (Lote 07) - (Doc. SEI/GDF nº 79621845), válida até 07/10/2022, cujo fornecedor é a empresa CONTARPP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 26.412.148/0001-27, para a prestação de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas Feiras Permanentes situadas em diversos locais do Distrito Federal - referente à Feira Central de Ceilândia, localizada na CNM 02, conforme especificações do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 79620593) e no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 723.704,70 (setecentos e vinte e três mil setecentos e quatro reais e setenta centavos), de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (Doc. SEI-GDF nº 83223006), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 161 (Doc. SEI/GDF nº 82695494). Os prazos contratuais foram informados na manifestação do Gestor/Executor, a saber: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, observando-se o contido no item "12.5" do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 79620593 - página 12): "A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados dentro do prazo de execução fixado na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pela CONTRATANTE para cada demanda ou conjunto de demandas e por lote.", e o prazo de vigência será de 15 (quinze) meses, conforme disposto no item "11.19" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 79621009 - página 27): "11.19 - O prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será equivalente ao prazo de execução dos serviços, contado a partir da data da assinatura do Contrato, acrescido de 90 (noventa) dias corridos e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 090/2022 (Doc. SEI/GDF nº 82856073)." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações.

11) 00112-00004008/2022-29 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2021 - D.E. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 82847361), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 035/2021 D.E (Lote 02) - (Doc. SEI/GDF nº 82845940), válida até 07/10/2022, cujo fornecedor é a empresa RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 20.936.189/0001-36, para a prestação de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas Feiras Permanentes situadas em diversos locais do Distrito Federal - referente à Feira Permanente da QNJ/QL de Taguatinga, localizada na AE 01, QNJ/QL, Taguatinga Norte, Taguatinga, DF, conforme especificações do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 80219753) e no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 491.039,09 (quatrocentos e noventa e

Handwritten signatures and initials in blue ink.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

um mil trinta e nove reais e nove centavos), de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (Doc. SEI-GDF nº 83221457), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 161 (Doc. SEI/GDF nº 82849964). Os prazos contratuais foram informados na manifestação do Gestor/Executor, a saber: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, observando-se o contido no item "12.5" do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 80219753 - página 12): "A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados dentro do prazo de execução fixado na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pela CONTRATANTE para cada demanda ou conjunto de demandas e por lote.", e o prazo de vigência será de 15 (quinze) meses, conforme disposto no item "11.19" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 80220334 - página 27): "11.19 - O prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será equivalente ao prazo de execução dos serviços, contado a partir da data da assinatura do Contrato, acrescido de 90 (noventa) dias corridos e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 092/2022 (Doc. SEI/GDF nº 82899844)." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **12) 00112-00019465/2018-31 - PENTA ENGENHARIA LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 117/2021 - DJ/NOVACAP. Decisão:** "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 82890715), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 143/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 82602412), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 82789958), amparada na Lei nº 13.303 de 14 de julho de 2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços - D.E. nº 117/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 68347979), firmado entre esta Companhia e a empresa PENTA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.202.890/0001-78 (Documentação/Habilitação - Doc. SEI/GDF nº 56515336 - Página 05), para a execução dos serviços de revitalização do parque localizado na EQS 112/113 Sul, Asa Sul, em Brasília/DF, no sentido de PRORROGAR os prazos constantes do Primeiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 77199871) por mais 75 (setenta e cinco) dias corridos, passando o término do prazo de execução de 12/04/2022 para 26/06/2022 e o término do prazo de vigência de 26/06/2022 para 09/09/2022, tendo em vista os motivos apresentados pela Contratada (Doc. SEI/GDF nº 82354005), ratificados/justificados pela Fiscalização e Chefia Imediata (Doc. SEI/GDF nº 82354104), corroborado pelo Departamento de Edificações - DEDIF (Doc. SEI/GDF nº 82370777), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **13) 00112-00007270/2022-25 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2021 - D.E. Decisão:** "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 82850736), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 035/2021 D.E (Lote 02) - (Doc. SEI/GDF nº 82846439), válida até 07/10/2022, cujo fornecedor é a empresa RVA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 20.936.189/0001-36, para a prestação de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, nas Feiras Permanentes situadas em diversos locais do Distrito Federal - referente à Feira Permanente da QN 210, localizada na QN 210, Samambaia DF, conforme especificações do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 82703065) e no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 255.747,35 (duzentos e cinquenta e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (Doc. SEI-GDF nº 83215497), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 161 (Doc. SEI/GDF nº 82750883). Os prazos contratuais foram informados na manifestação do Gestor/Executor, a saber: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, observando-se o contido no item "12.5" do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 82703065 - página 12): "A CONTRATADA deverá executar os



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

serviços contratados dentro do prazo de execução fixado na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pela CONTRATANTE para cada demanda ou conjunto de demandas e por lote.", e o prazo de vigência será de 15 (quinze) meses, conforme disposto no item "11.19" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 82703303 - página 27): "11.19 - O prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será equivalente ao prazo de execução dos serviços, contado a partir da data da assinatura do Contrato, acrescido de 90 (noventa) dias corridos e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 091/2022 (Doc. SEI/GDF nº 82897198)." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **14) 00112-00023060/2021-01 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE - CONTRATAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2022- D.E.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 83030779), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação da Ata de Registro de Preços n.º 006/2022 D.E (Lotes 01 e 02) - (Doc. SEI/GDF nº 81432276), válida até 17/03/2023, cujo fornecedor é a empresa JEB COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS EIRELI-ME. CNPJ: 33.486.276/0001-80 (Doc. SEI/GDF nº 79928868 - Página 94), para fornecimento, instalação e remoção de equipamentos novos de ar-condicionado, a serem instalados na Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, localizada em Setor de Áreas Públicas, Lote B SIA Sul Guará, Brasília – DF, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 113.885,86 (cento e treze mil oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (Doc. SEI/GDF nº 82984170), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 44.90.52, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 82940934). O prazo de entrega do(s) equipamento(s) será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do Contrato e o prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, prorrogáveis nas hipóteses previstas no Art. 177 do RLC/NOVACAP, de acordo com os itens 11.18 e 11.19 do Edital (Doc. SEI/GDF nº 78712664). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar os Contratos nº 093/2022 para o Lote 01 e 094/2022 para o Lote 02 (Doc. SEI/GDF nº 83091244)." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **15) 00112-00010249/2021-26 – DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES - DE - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO N.º 014/2021-DECOMP/DA.** Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 83110630), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 58/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 79472990), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 79475308), na Nota Técnica N.º 42/2022 - NOVACAP/PRES/AUDIT (Doc. SEI/GDF nº 79541835), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 014/2021-DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 69580312), do tipo menor preço, no regime de execução indireta - empreitada por preço unitário, no modo de disputa aberto, na forma eletrônica, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma da Unidade Básica de Saúde do Distrito Federal - UBS 07, localizada no Setor Central, Área Especial Oeste, Lote 17, no Gama, DF, devidamente especificado no Projeto Básico, no Edital e seus anexos em favor do CONSÓRCIO G2 UBS 07 - GAMA (Doc. SEI-GDF nº 77275002 - pgs. 02/12), formado pelas empresas: CENTRAL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.186.991/0001-37 (Doc. SEI-GDF nº 77275002 - Página 102) - [Líder do Consórcio] e 37.991.338/0001-62 (Doc. SEI-GDF nº 77275002 - Página 165), respectivamente, ADJUDICADO conforme Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 79468465 - pg. 05), e em ato contínuo CONTRATAR o referido Consórcio no valor de R\$ 5.685.000,00 (cinco milhões seiscentos e oitenta e cinco mil reais), proposta (Doc. SEI-GDF nº 77275770 - pgs. 01/04) à conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 83314575). O prazo de vigência do Contrato



será de 390 (trezentos e noventa) dias corridos, contado a partir da data da assinatura do Contrato, e o prazo de execução da obra será de 300 (trezentos) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, conforme itens 21.1 e 21.2 do Edital. (Doc. SEI/GDF nº 69580312). ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 095/2022 (Doc. SEI/GDF nº 83186338).” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações.” **16) 0112-001142/2017 - URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI-EPP - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 029/2018-ASJUR/PRES. Decisão:** “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 82949456), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 101/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 80377501), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 81142782), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E nº 029/2018-ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 34948452 - Páginas 296/303), firmado entre esta Companhia e a empresa URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ nº 38.033.361/0001-07, que tem como objeto a prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de self contained, split’s, ACJ e exaustão mecânica pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do DF no Hospital Regional de Samambaia, localizado na QS 614 Conjunto C Lote 01 e 02, Samambaia/DF, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 06/04/2022 para 06/04/2023 e II) REPACTUAR o valor do Contrato constante do Terceiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 58823319) em 7,59%, somente para os itens referentes a mão de obra, passando seu valor de R\$ 778.331,81 (setecentos e setenta e oito mil trezentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) para R\$ 821.277,10 (oitocentos e vinte e um mil duzentos e setenta e sete reais e dez centavos), por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.6202.2885.0002, Elementos de Despesa nº 339039 17, Fonte de Recursos nº 100000000 (Doc. SEI/GDF nº 83032257), sendo R\$ 604.551,20 (seiscentos e quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) para o presente exercício, e R\$ 216.725,90 (duzentos e dezesseis mil setecentos e vinte e cinco reais e noventa centavos) para o próximo exercício, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica - DJ para formalizar o Termo Aditivo.” Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **17) 0112-000772/2017 - BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 028/2018 - ASJUR/PRES. Decisão:** “A Diretoria Executiva, neste ato acolhe, o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 83200406), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 58/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI-GDF nº 78968872), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI-GDF nº 79285116), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 028/2018 (Doc. SEI-GDF nº 20202434), celebrado com a empresa BETTA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.231.368/0001-59, que tem como objeto a prestação de serviços continuados de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas de equipamentos e instalações do Sistema de Climatização existentes, composto de 03 (três) self Contained, Split’s, ACJ e Exaustão Mecânica instalados no Bloco Materno Infantil pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do DF – instalados no Hospital Regional de Sobradinho, localizado na Quadra 12 área especial hospitalar – Sobradinho / DF, para: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual por mais 08 (oito) meses, passando o término de 06/04/2022 para 06/12/2022; II) REAJUSTAR o valor do contrato em 10,06% para os itens relativos a peças e equipamentos e III) REPACTUAR o valor do Contrato constante do Terceiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 58206830) em 6% para os itens relativos a mão de obra, conforme planilha de reajuste (Doc. SEI/GDF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

nº 82999586), passando o valor do contrato de R\$ 645.304,17 (seiscentos e quarenta e cinco mil trezentos e quatro reais e dezessete centavos) para R\$ 691.808,15 (seiscentos e noventa e um mil oitocentos e oito reais e quinze centavos), com cobertura financeira no valor de R\$ 467.481,17 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e um reais e dezessete centavos), por conta do Programa de Trabalho 10.302.6202.2885.0002, Natureza de Despesa 339039 17, Fonte 100000000 (Doc. SEI/GDF nº 78727609) e IV) INCLUIR cláusula específica segundo a qual "Fica autorizada a rescisão antecipada do contrato, sem que tal fato enseje o pagamento de qualquer indenização à atual Contratada, tão logo conclua-se o processo licitatório com semelhante objeto contratual.", tendo em vista a manifestação de interesse da Contratada (Doc. SEI/GDF nº 78235637), o Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI/SEREO (Doc. SEI/GDF nº 78235847), corroborado pelo Despacho - NOVACAP/PRES/DE/DEDI (Doc. SEI/GDF nº 78238764), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho, e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **18) 0112-000766/2017 - URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI-EPP - ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. Nº 030/2018-ASJUR/PRES. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 83198416), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 108/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 80758478), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 80862864), amparada na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Prestação de Serviços D.E. nº 030/2018-ASJUR/PRES (Doc. SEI/GDF nº 20495151), firmado entre a NOVACAP e a empresa URSO BRANCO SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES EIRELI-EPP, CNPJ nº 38.033.361/0001-07, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para prestação de serviços continuados (conforme inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93) de operação, manutenção preventiva, corretiva, preditiva e assistência técnica, com fornecimento de peças por demanda, materiais e mão de obra, ferramental, insumos, bem como realização de serviços eventuais diversos, nos sistemas, equipamentos e instalações do sistema de climatização existentes, composto de split's, e exaustão mecânica pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do DF no Hospital Regional de Brazlândia - DF, no sentido de: I) PRORROGAR o prazo de vigência contratual constante no Terceiro Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 58761094) por mais 12 (doze) meses, passando seu término de 06/04/2022 para 06/04/2023 e II) REACTUAR o valor do contrato em 7,59%, somente para os itens referentes a mão de obra, passando seu valor de R\$ 571.691,94 (quinhentos e setenta e um mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 611.369,46 (seiscentos e onze mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e seis centavos), por conta do Programa de Trabalho nº 10.302.6202.2885.0002, Elementos de Despesa nº 339039-17 e 339030-25, Fonte de Recursos nº 100000000 (Doc. SEI/GDF nº 83182503), sendo R\$ 450.035,85 (quatrocentos e cinquenta mil trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para o presente exercício, e R\$ 161.333,61 (cento e sessenta e um mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos) a ser previsto na programação orçamentária do próximo exercício financeiro, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **19) 00112-00018513/2021-70 - C.Q.O. - CONSTRUTORA QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA - ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 076/2020 - DJ/PRES/NOVACAP. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 83261578), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer SEI-GDF nº 613/2021 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 76468987), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 76850583), amparada na Lei nº 13.303, de 2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do Contrato de Execução de Obra de Engenharia - D.E nº 076/2020 - DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 38184447), firmado entre esta Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e a empresa C.Q.O. - CONSTRUTORA QUEIROZ DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ nº 06.224.599/0001-23, que tem como objeto a construção da****





Unidade Básica de Saúde - UBS, localizada na QNR 02, Área Especial 12, em Ceilândia - DF, no sentido de: I) SUPRIMIR o valor de R\$ 2.833,36 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos), correspondente a aproximadamente 0,0955% do valor original do Contrato e II) ACRESCER o valor de R\$ 121.821,95 (cento e vinte e um mil oitocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos), correspondente a aproximadamente 4,11% do valor inicialmente contratado (Doc. SEI/GDF nº 38184447), passando o valor do Contrato constante no Segundo Termo Aditivo (Doc. SEI/GDF nº 57486750), de R\$ 3.301.714,62 (três milhões, trezentos e um mil setecentos e quatorze reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 3.420.703,21 (três milhões, quatrocentos e vinte mil setecentos três reais e vinte e um centavos), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa nº 44.90.51, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 80232733), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir a Nota de Empenho em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **20) 00112-00004405/2022-09 - DIRETORIA DE EDIFICAÇÕES – DE - CONTRATAÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2021 - D.E. Decisão:** "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 82931059), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR a contratação parcial da Ata de Registro de Preços n.º 036/2021 D.E (Lote 06) - (Doc. SEI/GDF nº 80959570), válida até 07/10/2022, cujo fornecedor é a empresa P H M ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.092.847/0001-28, para a prestação de serviços de conservação e reparação de sistemas e de instalações, com fornecimento de peças, equipamentos, mão de obra e todos os materiais de consumo e insumos necessários e adequados à sua execução, na forma estabelecida nas planilhas do catálogo de composições e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, nas Feiras Permanentes situadas em diversos locais do Distrito Federal - referente à Feira Permanente de São Sebastião -DF, localizada na AE 01, Centro de Múltiplas Atividades, São Sebastião-DF, conforme especificações do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 80923404) e no Edital e seus anexos, no valor de R\$ 1.013.279,98 (um milhão, treze mil duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos), de acordo com a solicitação do Gestor/Executor (Doc. SEI-GDF nº 83231538), por conta do Programa de Trabalho nº 15.122.8209.2396.5316, Natureza da Despesa nº 33.90.39, Fonte de Recursos nº 161 (Doc. SEI/GDF nº 82760427). Os prazos contratuais foram informados na manifestação do Gestor/Executor, a saber: O prazo de execução será de 12 (doze) meses, observando-se o contido no item "12.5" do Projeto Básico (Doc. SEI/GDF nº 80923404 - página 12): "A CONTRATADA deverá executar os serviços contratados dentro do prazo de execução fixado na respectiva Ordem de Serviço, a ser expedida pela CONTRATANTE para cada demanda ou conjunto de demandas e por lote.", e o prazo de vigência será de 15 (quinze) meses, conforme disposto no item "11.19" do Edital (Doc. SEI/GDF nº 80923625 - página 27): "11.19 - O prazo de vigência de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços será equivalente ao prazo de execução dos serviços, contado a partir da data da assinatura do Contrato, acrescido de 90 (noventa) dias corridos e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal." ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro - DEFI para emitir Nota de Empenho e em seguida à Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 088/2022 (Doc. SEI/GDF nº 82899844)." Relator: Rubens de Oliveira Pimentel Junior - Diretor de Edificações. **21) 00112-00019951/2021-55 - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021 DECOMP/DA. Decisão:** "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 82848243), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF n.º 96/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 82404987), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI/GDF nº 79029802), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, e decide: HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 78481522), do tipo menor preço por lote, modo de disputa aberto, que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de 35 unidades de Óleo Térmico Lubrax Utile OT 100 (GRAU ISO 100) tambor de 200 litros, para a usina de produção de asfalto



da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos - (Anexo I do Edital); ADJUDICADO por meio da Ata da Sessão Pública (Doc. SEI/GDF nº 82404084 pg. 3), em favor da empresa PEFIL COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 02.581.588/0001-40 (Doc. SEI/GDF nº 79599015) e em ato contínuo CONTRATAR a referida empresa pelo valor de R\$ 167.132,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e trinta e dois reais) - (Doc. SEI/GDF nº 79599015 - Proposta de Preços), por conta do Programa de Trabalho nº 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fonte de Recursos nº 100 (Doc. SEI/GDF nº 82740533). O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 20 (vinte) dias corridos e entrega única, contados a partir do recebimento da contratada do pedido emitido pelo Gestor do Contrato e o prazo de vigência do Contrato será de 4 (quatro) meses, improrrogável, conforme itens 10.1 e 10.2 do Termo de Referência (Doc. SEI/GDF nº 73134009), anexo do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir Nota de Empenho, e após para a Diretoria Jurídica para formalizar o Contrato nº 080/2022 (Doc. SEI/GDF nº 82503280).” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **22) 00112-00000103/2022-53 - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU - APROVAÇÃO DA EXECUÇÃO DE HORAS EXTRAS PARA O EXERCÍCIO 2022.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 82998653), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada na Instrução Normativa nº 001/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI nº 83145100), Instrução Normativa nº 003/2022 - NOVACAP/PRES/ASESP (Doc. SEI nº 80800688) e Planilha Previsão de Horas Extras Diretoria de Urbanização (Doc. SEI/GDF nº 83064969), e decide: por I) APROVAR a execução de horas extras para o exercício de 2022 no total de 44.784 (quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro) horas extraordinárias, as quais podem ser executadas, inclusive nos fins de semana e feriados pelos empregados lotados nos Departamentos DEINFRA e DPJ/DU, estando sua execução condicionada à autorização da Secretaria de Economia do Distrito Federal e II) CONVALIDAR os atos praticados nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2022. ENCAMINHEM-SE os autos a Diretoria Administrativa para conhecimento e à Diretoria de Urbanização para demais providências.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **23) 00301-00001266/2019-21 - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO - DU - HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ELETRÔNICO Nº 005 / 2022 – DECOMP/DA.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI/GDF nº 83106206), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Relatório SEI-GDF nº 109/2022 - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 83093202), no Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (Doc. SEI-GDF nº 83095814), amparada na Lei nº 13.303/2016, e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: HOMOLOGAR o resultado do Procedimento Licitatório Eletrônico Nº 005 / 2022 – DECOMP/DA (Doc. SEI/GDF nº 79368090), do tipo MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço unitário, no modo de Disputa Fechado e na forma Eletrônica, cujo objeto é a contratação de Empresa de Engenharia para Execução da duplicação do Trecho da Rotatória da Avenida N3 até a DF 075, no Riacho Fundo II - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos, o qual foi adjudicado em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A - CNPJ nº 00.016.576/0001-47 (Doc. SEI/GDF nº 81806055 - fls 38/41) no valor de R\$ 2.820.000,00 (dois milhões oitocentos e vinte mil reais), conforme Proposta de Preços (Doc. SEI/GDF nº 81805923). O prazo de execução da obra é de 150 (cento e cinquenta) dias corridos, contado a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pelo contratado e o prazo de vigência do Contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, contado a partir da data de sua assinatura e eficácia com a publicação de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme itens 21.1 e 21.3 do Edital. ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria de Urbanização para demais providências.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **24) 00112-00022098/2021-59 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 059/2021 - DJ/NOVACAP.** Decisão: “A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 83137445), tendo em vista o que consta nos autos, fundamentada no Parecer nº 138/2022 - NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI/GDF nº 82410728), aprovado pelo Diretor Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 82493359), no Parecer Técnico nº 34/2022 -



NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIATEC (Doc. SEI/GDF nº 78653061), corroborado pelo Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA DIATEC (Doc. SEI/GDF nº 78692845), amparada na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, e decide: AUTORIZAR o aditamento do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 059/2021 - DJ/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 83205513), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ sob o nº 37.991.338/0001-62, que tem como contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de meios-fios existentes e instalação de novos meios-fios em todo Distrito Federal, conforme quantidade e especificação constantes no quadro abaixo, Lote 02, no sentido de REEQUILIBRAR econômica e financeiramente o Contrato, acrescentando-lhe o valor abaixo discriminado, por conta do Programa de Trabalho: 15.451.6209.1110.8111, Natureza da Despesa: 44-90-51 e Fonte de Recursos: 100 (Doc. SEI/GDF nº 83108667), permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais. CONTRATO - ÚLTIMO VALOR DO CONTRATO - VALOR REEQUILÍBRIO - VALOR TOTAL DO CONTRATO + REEQUILÍBRIO - 059/2021 - R\$ 6.256.423,87 (seis milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos) - R\$ 855.462,96 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos) - R\$ 7.111.886,83 (sete milhões, cento e onze mil oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos) - ENCAMINHEM-SE os autos ao Departamento Financeiro para emitir as Notas de Empenho e à Diretoria Jurídica para formalizar o Termo Aditivo." Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. **25) 00112-00000753/2020-37 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA - RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA 4.622ª DE 24 DE MARÇO DE 2022. Decisão: "A Diretoria Executiva, neste ato, acolhe o VOTO do Relator (Doc. SEI-GDF nº 70896986), tendo em vista o que consta nos autos, e decide: AUTORIZAR a RERRATIFICAÇÃO da Decisão de Diretoria Executiva Sessão 4.622ª, realizada em 24 de março de 2022 (Doc. SEI/GDF nº 82399543) que autorizou o aditamento dos CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE BENS - DIRETORIA DE URBANIZAÇÃO Nº 002/2021 (Doc. SEI/GDF nº 54263337), 065/2021 (Doc. SEI/GDF nº 64091813) e 069/2021 (Doc. SEI/GDF nº 66272915), celebrado entre esta Companhia e a empresa CONSTRUTORA POLLO COMÉRCIO E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 01.197.205/0001-71, que tem como objeto o fornecimento de Mistura Asfáltica CAUQ - Concreto Asfáltico Usinado a Quente - Dosado com CAP 30/45, Faixa "C", oriundos das Atas de Registro de Preços nº 014/2020 - DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 42904404) e nº 015/2020 - DJ/PRES/NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 42904437), conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2020 - ASCAL/PRES. (Doc. SEI/GDF nº 37694676) e seus anexos, na forma abaixo discriminada: Onde se lê: CONTRATO - VALOR DO CONTRATO - VALOR DO REEQUILÍBRIO - VALOR TOTAL DO CONTRATO + REEQUILÍBRIO - 002/2021 - R\$ 3.704.320,87 (três milhões, setecentos e quatro mil, trezentos e vinte reais e oitenta e sete centavos) - R\$ 22.075,72 (vinte e dois mil setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) - R\$ 3.726.396,59 (três milhões, setecentos e vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos) - 065/2021 - R\$ 4.140.000,00 (quatro milhões cento e quarenta mil reais) - R\$ 434.328,11 (quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e onze centavos) - R\$ 4.574.328,11 (quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e onze centavos) - 069/2021 - R\$ 1.983.750,00 (um milhão, novecentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta reais) - R\$ 412.322,76 (quatrocentos e doze mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) - R\$ 2.396.072,76 (dois milhões, trezentos e noventa e seis mil setenta e dois reais e setenta e seis centavos) - TOTAL - R\$ 868.726,59 (oitocentos e sessenta e oito mil setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos) - Leia-se: Contrato - Último Valor do Contrato - Valor Reequilíbrio - Valor Contrato + Reequilíbrio - 002/2021 - R\$ 3.919.200,00 (três milhões, novecentos e dezenove mil e duzentos reais) - R\$ 22.075,72 (vinte e dois mil setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) - R\$ 3.941.275,72 (três milhões, novecentos e quarenta e um mil duzentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos) - 065/2021 - R\$ 4.703.040,00 (quatro milhões, setecentos e três mil quatrocenta reais) - R\$ 434.328,11 (quatrocentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte e oito reais e onze**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

centavos) - R\$ 5.137.368,11 (cinco milhões, cento e trinta e sete mil trezentos e sessenta e oito reais e onze centavos) - 069/2021 - R\$ 2.253.540,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta reais) - R\$ 412.322,76 (quatrocentos e doze mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) - R\$ 2.665.862,76 (dois milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos). ENCAMINHEM-SE os autos à Diretoria Jurídica para formalizar os Termos Aditivos.” Relator: André Luiz Oliveira Vaz - Diretor de Urbanização. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual para constar, eu, Marco Antônio Ramos, Secretário Geral, lavrei a presente Ata, conforme Lei n.º 6.404/76 e Lei n.º 5.764/71, que lida e aprovada, vai assinada pelos Senhores Diretores presentes.



FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

Diretor Presidente



ELIE ISSA EL CHIDIAC

Diretor Financeiro - Diretor Administrativo



KLEBER BORGES DE MOURA

Diretor Jurídico



RUBENS DE OLIVERIA PIMENTEL JUNIOR

Diretor de Edificações



ANDRE LUIZ OLIVEIRA VAZ

Diretor de Urbanização



MARCO ANTÔNIO RAMOS
Secretário Geral

